



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

MEMORANDO INTERNO Nº 16/2026

Nova Prata/RS, 06 de abril de 2026

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

PARA: SETOR DE PREGÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU COOPERATIVA DE CRÉDITO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.

A Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico solicita a abertura de processo licitatório para a contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU COOPERATIVA DE CRÉDITO para a prestação de serviços bancários, por meio de boleto bancário registrado com código de barras padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, modalidade cobrança com registro, para que a atualização de juros, correção e multa sejam calculadas automaticamente nos boletos pagos após a data de vencimento, além de QR Code vinculado, possibilitando pagamento via PIX (sistema híbrido), a ser recolhido através de toda a rede bancária e através de todos os meios disponíveis (terminal de autoatendimento, internet, etc.) com prestação de contas diária pelo contratado por meio magnético (arquivo retorno), dos valores arrecadados, sendo remunerado através de boleto liquidado.

O município de Nova Prata identificou fragilidades no atual modelo de arrecadação das receitas municipais, tanto tributárias quanto não tributárias, estejam ou não inscritas em dívida ativa, especialmente em razão da ausência de registro bancário integrado dos documentos emitidos. Tal cenário tem possibilitado a ocorrência de inconsistências nos pagamentos realizados pelos contribuintes, como quitação de boletos após o vencimento sem a devida atualização de valores, pagamentos em duplicidade, quitações parciais e liquidação incorreta de parcelas em casos de parcelamentos ativos. Além disso, verifica-se a realização de pagamentos relativos a guias já invalidadas ou vinculadas a parcelamentos cancelados, o que gera retrabalho administrativo e dificulta o controle efetivo da arrecadação. O modelo atualmente adotado não dispõe de ferramentas adequadas para o acompanhamento das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

emissões, vencimentos e liquidações, comprometendo a eficiência na gestão dos créditos municipais. Dessa forma, tais inconsistências impactam negativamente tanto a Administração Pública, que necessita empregar esforços adicionais para regularização manual das situações, quanto os contribuintes, que ficam sujeitos a encargos indevidos e dificuldades na regularização de seus débitos. Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de instituição financeira ou cooperativa de crédito que disponibilize sistema de arrecadação com registro bancário, possibilitando maior controle, segurança e eficiência na gestão das receitas municipais. Para além disso, o formato de boletos registrados demonstra ser mais econômico ao Município se comparado às atuais guias de arrecadação. Além da economicidade os boletos podem ser pagos em toda a rede bancária, incluindo bancos digitais e instituições não sediadas em Nova Prata, ampliando o leque de opções de pagamento ao contribuinte.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação: R\$60.000,00

Atenciosamente,

Ana Carolina Maron
Oficial Administrativo

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON BOLZAN
Data: 06/04/2026 16:18:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anderson Bolzan
Secretário de Finanças